



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

### PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

**OBJETO DE ANÁLISE:** Projeto de Lei nº 017 de 09 de fevereiro de 2024 com seguinte ementa: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATÓRIO:** A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 15/02/2024 e, após fora encaminhado a esta comissão em 15/02/2024, mediante Ofício nº 010/2024, e em reunião ocorrida no dia 15/02/2024, teve como designado relator o Vereador **AURI SCHNEIDER**, que após análise emite o seguinte voto:

**VOTO DO RELATOR:** Cabe a esta comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

**Relator: AURI SCHNEIDER** \_\_\_\_\_

**Presidente: ROGÉRIO MAYERHOFER** \_\_\_\_\_

**Membro: GILBERTO ABEL SCHÄFER** \_\_\_\_\_

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente do Legislativo Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 15 de fevereiro de 2024.

  
**ROGÉRIO MAYERHOFER**  
Presidente